



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Agosto de 2025 • Número 3819 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## DECRETO N° 8.816, DE 27 DE AGOSTO 2025

*"Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de 813.500,00 (Oitocentos e treze mil e quinhentos reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

### Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	4995	R\$ 299.500,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	5426	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-4.4.90.52	5462	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.05-082450012.2.109000-3.3.50.43	5732	R\$ 75.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	4698	R\$ 389.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 813.500,00
TOTAL					R\$ 813.500,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

### Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.120000-3.3.90.39	4265	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.179000-4.4.90.52	4879	R\$ 60.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.179000-3.3.90.30	4856	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.033000-3.3.90.30	4009	R\$ 75.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.165000-3.3.90.48	4812	R\$ 34.500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.178000-3.3.90.39	4834	R\$ 72.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.111000-3.3.90.30	4482	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.30	4351	R\$ 53.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.33	4701	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.031000-3.3.90.30	3758	R\$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450012.2.033000-3.3.90.39	4027	R\$ 15.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.123000-3.3.90.39	4733	R\$ 24.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082450016.2.124000-3.3.90.30	4751	R\$ 50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.191000-3.3.90.39	5343	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.113000-3.3.90.30	5354	R\$ 130.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.195000-3.3.90.39	5509	R\$ 100.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 813.500,00
TOTAL					R\$ 813.500,00

Art. 3º - O remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, de 27 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO N° 8.817 DE 27 DE AGOSTO 2025.

*"Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.347 de 12 de dezembro de 2024,  
DECRETA

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 236.393,77 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	FR	Cód. Aplicação	Código Orçamentário	Valor
7558	04	110.000	03.01.02.175120042.1.040 - 4.4.90.52.00	R\$ 236.393,77
TOTAL:				R\$ 236.393,77

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de R\$ 236.393,77 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Anexo 14A do balanço anual, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 082/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) DESTINADAS À CASA DE APOIO A PACIENTES ONCOLÓGICOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRETOS/SP; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (01/09/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (12/09/2025 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (12/09/2025 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (12/09/2025 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 27 de Agosto de 2025

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

**DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS INGRESSANTES NA CARREIRA COM HABILITAÇÃO EM ARMAMENTO, TIRO E AGENTE DE TRÂNSITO**

### SUSPENSÃO

Considerando apresentação de impugnação ao edital, a qual necessita de análise para eventual alteração, SUSPENDO “sine die” o certame.

Publique-se,

Leme, 27 de agosto de 2025.

ALEX ROBERTO VOLPE  
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO,  
CIDADANIA E DEFESA CIVIL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 27 de agosto de 2025

RAFAEL MARADEI  
Secretário Municipal de Administração

## FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigo 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis do imóvel abaixo:

MARIO MOISES BARRETO/MONICA CRISTINA CANABE CARREIRA - RUA MOACIR PINTO - JARDIM DO BOSQUE - LOTE: PT 538 - QUADRA: M - CAD. :4.1545.0007.00-0 (AIIM 776)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

MARINETE CASSEANO ALVES COSTA - RUA JOSE PICCOLO - JARDIM GRAMINHA - LOTE:36 - QUADRA:F - CAD. 7.2798.0023.00-0

JOSE CARLOS FERREIRA ALONSO - RUA ANDRE LUIZ, 358 - JARDIM SANTA RITA - LOTE:2 - QUADRA:L - CAD. 4.0265.0180.00-0

ROCHA-FERNANDES IMÓVEIS S/C LTDA. - RUA EUGENIO RAVANINI, 311 - JARDIM PRIMAVERA - LOTE:PTE 59 - QUADRA:B - CAD. 5.0940.0258.00-0

RAFAEL APARECIDO BOMBONATO - RUA MARIA QUINELLI - JD RESID. SANTA CAROLINA - LOTE:14 - QUADRA:15 CAD. 10.2945.0028.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigo 8º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

AMANDA ROBERTA DA CUNHA MARCELINO - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 322 - VILA BOM JESUS - LOTE:PT 02 - QUADRA:C - CAD. 3.0390.0200.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a desobstrução do passeio público de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigo 42º Parágrafo Único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o proprietário (a) e/ou responsável do imóvel abaixo:

MARIA SABINO GONÇALVES (ESPÓLIO) - RUA PRÓSPERO GRISSI,471 - VILA SÃO JOÃO - LOTE:6 - QUADRA:F - CAD. 3.1755.0055.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a remoção de materiais inservíveis dispostos sobre o passeio público em frente de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração